



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

O Sr. TIAGO OLIVEIRA DA SILVA, nomeado através do Decreto Municipal nº 035 de 03 Janeiro de 2017, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Brasil Novo/PA, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 017/2017, referente ao Pregão Presencial SRP, tendo por objeto a seleção e contratação de pessoa Física e Jurídica do ramo pertinente, especializada para a prestação de serviço de Transporte Escolar, para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação, na forma estabelecida no inciso I do ART.2º do Decreto municipal nº 027/2017, celebrado com as empresas LUCATELLI EMPREENDIMENTOS EIRELLI-ME CNPJ/MF: Nº 23.622.564/0001-51; EVANDRO MENEZES DOS SANTOS CPF Nº 620.207.702-15; EDIMILSON CONCEIÇÃO FREITAS CPF Nº 040.971.262-02; V DE S. SANTOS TRANSPORTE-ME CNPJ/MF Nº 07.981.489/0001-79; F H DE SOUSA LIMA –ME CNPJ/MF Nº 26.816.558/0001-33; ATAIDE ZOPPI FRANÇA CPF Nº 302.680.287-53; SAULO FERREIRA RODRIGUES CPF Nº 678.409.652-53; AYRISSON WILSON TREVISAN CPF Nº 924.113.042-34; JOSÉ ANTONIO CALVI CPF Nº 392.112.662-20; com base na insculpidas pela lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais instrumentos legais regras correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra;

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o Poder Executivo Municipal;

- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação estando apto a gerar despesas para o Poder Executivo, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

-  ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para o Poder Executivo, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas á comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providencias de alçada.

Brasil Novo (PA), 23 de fevereiro 2017.

---

TIAGO OLIVEIRA DA SILVA  
Controladoria Interna